



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.548, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Institui o Programa Municipal de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Taquarituba.

Artigo 2.º Através do Programa o município proporcionará os seguintes benefícios aos participantes:

1. Assistência técnica para a constituição de uma Associação destinada à reciclagem, comercialização e eventual industrialização de materiais recicláveis, para a geração de emprego e renda;
2. Articulação junto ao empresariado local no sentido de buscar doações que viabilizem o bom funcionamento da associação;
3. Disponibilizar, através de mecanismos legais cabíveis, local e equipamentos para o funcionamento da associação, pelo período necessário à sua consolidação.

Artigo 3.º A participação no Programa está condicionada à filiação na Associação.

Artigo 4.º Fica autorizada a Prefeitura a celebrar convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei, assim como, sempre que houver necessidade de contratação de frentes de trabalho, a contratar, preferencialmente, os membros da associação, recolhendo os tributos correspondentes.

Artigo 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6.º A regulamentação desta Lei se fará mediante Decreto do Executivo.

Artigo 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de maio de 2009.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

Jacqueline de Oliveira
JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta



Rua São Benedito, 366 – Tel. Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - ex.postal 33

